

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS  
004/2023**

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá-AP**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 004/2023-AP nos termos seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº 166/2021 e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário).

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

**2. DOS CARGOS E VAGAS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Inspetor de Segurança - Diurno	1	12x36 horas semanais	R\$ 1.506,00 mensais

**3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**

**3.1 Inspetor de Segurança – Diurno**

**3.1.1 Grau de Escolaridade:** Ensino Médio completo

**3.1.2 Conhecimento específico:** Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

**3.1.3 Descrição Sumária:** **Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.**

**3.1.4 Atribuições/Tarefas:**

✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;

# **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

- ✓ Receber novos recuperandos quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
  - ✓ Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; No horário previamente estabelecido;
  - ✓ Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar
- Participação dos recuperandos;
- ✓ Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
  - ✓ Conferir quadro de chaves;
  - ✓ Verificar relatório (livro de ocorrências);
  - ✓ Fazer vistoria geral nos dois regimes;
  - ✓ Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
  - ✓ Solicitar as escoltas de emergência;
  - ✓ Efetuar ronda interna e externa;
  - ✓ Cuidar da disciplina dos recuperandos.
  - ✓ Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
  - ✓ Vistoriar os três regimes;
  - ✓ Vistoriar a parte externa do prédio;
  - ✓ Ficar atento aos chamados externos;
  - ✓ Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
  - ✓ Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
  - ✓ Verificar a limpeza dos três regimes;
  - ✓ Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
  - ✓ Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
  - ✓ Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
  - ✓ Receber as esposas para visita íntima;
  - ✓ Fazer o relatório do plantão;

# Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC de Macapá-AP

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160

E-mail: macapaapac@gmail.com

---

- ✓ Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite.
- ✓ Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- ✓ Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater grades”), sempre que convocado;
- ✓ Preencher diariamente o *check-list* de atividades referentes ao plantão;
- ✓ Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- ✓ Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- ✓ Realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário.

**3.1.5 Características da Função:** As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

### **3.1.6 Competências:**

- ✓ Conhecimentos: conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- ✓ Habilidades: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”; Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
- ✓ Atitudes: Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

## **4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:**

**4.1** O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário) para os cargos de Estagiário e o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT para os demais cargos. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

**4.2** O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
**APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da **APAC de Macapá-AP** Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 4.2.2 Carteira de Identidade;
  - 4.2.3 CPF;
  - 4.2.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
  - 4.2.5 Comprovante de Endereço;
  - 4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
  - 4.2.7 Cópia de Histórico escolar; Cópia de certificados e diplomas dos cursos e graduações exigidas e descritas no currículo;
  - 4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
  - 4.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.
- 4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará na imediata convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispendo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- 5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- 5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 5.1.3 Apoio logístico.

**6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

# **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

**6.1.1** Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de 04 de março a 05 de maio de 2023 por meio eletrônico para o seguinte e-mail: [macapaapac@gmail.com](mailto:macapaapac@gmail.com) (até às 23h59m do dia 05 de março de 2023). Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, CNH sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no endereço eletrônico acima.

**6.1.1.1** Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

**6.1.1.2** As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

**6.1.1.3** O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

**6.1.1.4** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**6.1.1.5** A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 004/2023 será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Macapá-AP e afixados em órgãos públicos da cidade de Macapá-AP, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc., na data de 06 de março de 2023.

**6.1.1.6** Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de 06 a 07 de março/2023.

**6.1.1.7** A seleção será feita por meio de análise curricular, do melhor colocado de cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

**6.1.1.8** A relação do candidato aprovado será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC Macapá-AP e afixados em órgãos públicos da cidade, tais como Prefeitura Municipal e Fórum da comarca.

## **6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

**6.2.1** O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo

# **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

simplificado, serão publicados no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC Macapá/AP e afixados em órgãos públicos da cidade de Macapá-AP, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

**6.2.2** Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp**, informados no cadastro do candidato conforme item

**6.2.3** O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

## **6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:**

**6.3.1** Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

**6.3.2** Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até as 23h59m. do dia 04 de maio a 05 de maio de 2023.

## **6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.4.1** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

**6.4.2** Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Macapá-AP, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

## **6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**6.5.1** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

**6.5.2** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

**7. SELEÇÃO:**

**7.1 Comissão de Seleção:** Será composta por 03 membros da área de direção, técnica e voluntária da APAC - Macapá, sendo eles:

Presidente: ELIANA PEREIRA ARANHA

Vice-Presidente: MARIA ACIRENE ARAUJO DA COSTA

Tesoureira: NILCE DA SILVA SOBRINHO

**7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pela Presidente da APAC de Macapá-AP – Sra. ELIANA PEREIRA ARANHA**

**7.2 Análise curricular (classificatório): 08 a 09 de maio/2023** (interno à comissão);

**7.2.1** O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **10 de maio de 2023**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

**7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): 11 de maio de 2023**, mediante convocação;

**7.3.1** A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Macapá-AP;

**7.3.2** Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede APAC no dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção;

**7.3.4** O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **12 de março de 2023**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

**7.4 Pontuação e Seleção:**

**7.4.1 A análise curricular (classificatório)**, terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

**7.4.1.1** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

**7.4.1.2** Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **3 pontos**;

**7.4.1.3** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**)

**7.4.1.4** Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de **06 pontos**;

**7.4.1.5** Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade “on-line”, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

**7.4.1.6** Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

**7.4.2.4 Somente os 04 candidatos com melhor pontuação obtida pela análise curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.**

**7.4.3 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório)** realizada de forma presencial pela comissão da APAC Macapá-AP, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**20 pontos**).

**7.5 Tabela Resumo da pontuação:**

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

**8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **13 de maio de 2023**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Estamos Macapá-AP e afixados em órgãos públicos da cidade de Estamos Macapá-AP, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.;

**8.1** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

**8.2** Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Estamos Juntos/MG.

**9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1** O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC de Macapá-AP, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

**10.2** Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

**10.3** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: [macapaapac@gmail.com](mailto:macapaapac@gmail.com), com o título “Recurso processo seletivo 002/2023 - APAC Macapá-AP” – Recorrente: \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato recorrente);

**10.4** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48

# **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

(quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

**10.5** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

**10.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1** Não havendo contestações, este edital será homologado 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **13 de maio de 2023**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Macapá-AP, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

**11.2** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Macapá-AP e afixados em órgãos públicos da cidade de Macapá-AP, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc..

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Macapá-AP que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Macapá-AP, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
APAC de Macapá-AP**

Av. Xavantes, Buritizal, 1261 Macapá-AP – CEP 68.905-160  
E-mail: macapaapac@gmail.com

---

**12.2** É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

**12.2.1** O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

**12.3** Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

**12.4** A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Macapá-AP assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Macapá-AP e afixados em órgãos públicos da cidade de Macapá-AP, tais como prefeitura Municipal, etc.,

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Macapá-AP, BRASIL – 04 de maio de 2023

---

**ELIANA PEREIRA ARANHA**  
Presidente da APAC de Macapá